



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.193

= Altera a Lei nº 2.066/82, de 05 de maio de 1982, que "Dispõe sobre o Uso do Solo no Município de Jacareí e dá outras providências" =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O § 7º, o item III, do artigo 11, da Lei nº 2.066/82, de 05 de maio de 1982, que dispõe sobre o Uso do Solo no Município de Jacareí, no que se refere à Zona Residencial do Tipo ZR2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam valendo as mesmas disposições relativas à ZR1 (letra "a", item I) deste artigo, com a seguinte exceção:

Somente na Zona Residencial ZR2 serão permitidos lotes de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com o mínimo de 5m (cinco metros) de testada".

ARTIGO 2º - Fica alterada a Tabela nº 1, da Lei nº 2066/82, no que se refere a área mínima e frente mínima dos lotes na ZR2, cujos valores serão exatamente 50% (cinquenta por cento) dos atuais.

ARTIGO 3º - Não serão permitidas edificações com mais de 1 (um) pavimento em lotes de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.193 - Fls. 02

data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE Apr DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -